TL4647

3 Maio 1999

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Com pedido de inscrição no debate sobre questões da actualidade, urgentes e muito importante

47 do regulamento

Por **Miranda, Ribeiro, Novo, Sierra, Ainardi, Svensson, Seppanen, Ephremidis**

Em nome do grupo **GUE/NGL**

Sobre a **situação em Timor-Leste**

O Parlamento Europeu,

-Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a situação em Timor-Leste;

A. Considerando os massacres e outras acções criminosas que têm vindo a ser cometidas, de forma sistemática, por grupos paramilitares pró-integracionistas contra a população timorense, com a cumplicidade da polícia e exército indonésios;

B. Considerando que estas acções dos grupos paramilitares pró-integracionistas visam aterrorizar a população timorense e intimidar aqueles que defendem o direito à auto-determinação de Timor-Leste;

C. Considerando que estes massacres e acções criminosas, perpetrados em total impunidade, contribuem para o agravamento significativo da grande tensão já existente em Timor-Leste;

D. Considerando que, ao contrário do que foi anunciado publicamente, a presença militar indonésia em Timor-Leste tem vindo a aumentar;

E. Considerando que estes acontecimentos ocorrem numa altura em que as negociações entre Portugal e a Indonésia sobre o futuro de Timor-Leste, a decorrer sob égide da ONU, levaram ao estabelecimento de uma base para um acordo a assinar no início de Maio, e o anúncio pelas autoridades da Indonésia de uma consulta popular para o dia 8 de Agosto;

F. Considerando a longa lista de atropelos e violações dos Direitos Humanos em Timor-Leste por parte das forças ocupantes indonésias que invadiram aquele território em 1975;

1. Condena veementemente os massacres e as acções criminosas perpetradas pelos grupos paramilitares pró-integracionistas, em conluio com a polícia e o exército indonésio, que já provocaram a morte de um número indeterminado de pessoas;

2. Condena a passividade e cumplicidade por parte do exército indonésio face à escalada de violência que assola Timor-Leste;

3. Exige a responsabilização e julgamento dos autores directos e indirectos dos crimes cometidos pelos grupos paramilitares pró-integracionistas;

4. Manifesta a sua preocupação pelo facto de o clima de terror e intimidação que se começa a instalar no território poder comprometer a democraticidade da consulta popular prevista para o inicio de Agosto;

5. Reclama que as autoridades indonésias interrompam imediatamente o apoio militar e logístico aos grupos paramilitares, que procedam ao seu desarmamento e dissolução, e que reduzam drasticamente a sua presença militar no território de Timor-Leste, uma condição mínima para a realização de uma qualquer consulta à população e para o concretizar de um pacifico e justo processo de auto-determinação;

6. Exige a libertação imediata e incondicional por parte das autoridades indonésias do presidente do CNRT, Xanana Gusmão, assim como de todos os prisioneiros políticos timorenses;

7. Sublinha a importância do prosseguimento firme do processo negocial que decorre entre os governos de Portugal e da Indonésia, sob os auspícios das Nações Unidas, que deve contemplar o envolvimento directo de representantes da Resistência Timorense, e espera que estes acontecimentos não sirvam de argumento para a sua interrupção, adiamento ou suspensão;

8. Apela à concretização urgente da presença da ONU em Timor-Leste, no quadro do processo de auto-determinação e independência deste território;

9. Reitera o seu apoio à luta do povo timorense pelo direito à auto-determinação e independência;

10. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, ao Governo da Indonésia, ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos do Homem, ao Secretário-Geral do Comité de Descolonização das Nações Unidas e à ANASE.

(Sec. geral)

<\timorleste>
<RES>

(Responsable:Rosário)
(tél. Bruxelles: [47962])